



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 463 /2.009-GAB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 24959197/04 - 7.931, **RESOLVE:**

Art. 1º- Outorgar **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A** COMÉRCIO E INDÚSTRIA CNPJ nº 53.309.845/0011-00, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo, com profundidade de **78 m (setenta e oito metros)**, localizado na **Rodovia BR-060, Km 426,7, Setor Industrial II**, coordenadas geográficas **17º49'31.5"S / 50º57'4.8"W**, município de **Rio Verde**, Estado de Goiás, para derivação durante **06 (seis) horas** por dia de até **7.742 l/h (sete mil setecentos e quarenta e dois litros por hora)**.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº **640/GAB**, de **17 de agosto de 2004**, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geóloga **Miriam Couto Simões, CREA-RS Nº 42912/D**.


Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **09** dias do mês de **junho** de 2.009.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos